
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

APOSTILA Nº281/2023

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2023.....

RESOLUÇÃO

REGULAMENTO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPIM GROSSO - BAHIA.....



APOSTILA Nº281/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº281/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para ALTERAÇÃO DE METAFÍSICA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, constante na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato nº 716/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso e a empresa N&S COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ: 25.965.620/0001-96, situada a Rua Leonício Ferreira Santos, 391, Centro, Capim Grosso – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Sr. Savio Arruda, inscrito no CPF: 044.315.894-06, passando a vigorar a seguinte alteração:

- 1) Utilizar Saldo parcial do item 2 do lote 2.
- 2) Incluir o Saldo no item 5 do lote 5.

ANTES

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CILINDROS PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), MATERIAL CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE DE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT.	UNI	144	R\$ 190,00	R\$27.360,00
2	2	CILINDROS PARA GÁS P-45 KG: OS BOTIJÕES DEVERÃO POSSUIR RÓTULOS INDICANDO PRAZO DE VALIDADE E LACRE DE GARANTIA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº NBR-14024 DA ABNT.	UNI	30	R\$ 945,00	R\$28.350,00
3	3	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 45 KG, VASILHAME A BASE DE TROCA.	UNI	124	R\$ 497,90	R\$61.739,60
4	4	REGULADOR P/GÁS COMPLETO: C/ MANGUEIRA DE 1M E 2 BRAÇADEIRAS.	UNI	15	R\$ 45,00	R\$675,00
5	5	REPOSIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, VASILHAME A BASE DE TROCA.	UNI	15	R\$ 122,00	R\$1.830,00
VALOR: R\$119.954,60						

DEPOIS

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CILINDROS PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), MATERIAL CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE DE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT.	UNI	144	R\$ 190,00	R\$27.360,00
2	2	CILINDROS PARA GÁS P-45 KG: OS BOTIJÕES DEVERÃO POSSUIR RÓTULOS	UNI	9	R\$ 945,00	R\$8.505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio - Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

		INDICANDO PRAZO DE VALIDADE E LACRE DE GARANTIA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº NBR-14024 DA ABNT.				
3	3	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 45 KG, VASILHAME A BASE DE TROCA.	UNI	124	R\$ 497,90	R\$61.739,60
4	4	REGULADOR P/GÁS COMPLETO: C/ MANGUEIRA DE 1M E 2 BRAÇADEIRAS.	UNI	15	R\$ 45,00	R\$675,00
5	5	REPOSIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13 KG, VASILHAME A BASE DE TROCA.	UNI	177	R\$ 122,00	R\$21.594,00
						VALOR: R\$119.873,60

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido nesta Apostila, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Capim Grosso, 04 de outubro de 2023.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2023



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 11.514.691/0001-68
Avenida Leonício Ferreira Santos, n° 028
Centro – Capim Grosso - Bahia
Capim Grosso - Bahia

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2023

Contrato nº 436/2023. Processo Administrativo: Nº 645/2023. Por Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/2023. Contratante: Secretaria de Assistência Social do Município de Capim Grosso - Bahia. Contratado: **DANIEL NOVAIS DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.622.850/0001-88, com sede à AV. ACM, 16, Centro, Capim Grosso Bahia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICO A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATENDERÃO AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Crédito Orçamentário: 02.06.02 /8.244.6.2.031 / 8.244.6.2.057 /3.3.90.39.00 /15000000/16600000/ Assinatura: 02/10/2023. Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais) HOSANA SILVA FERREIRA, Secretária de Assistência Social de Capim Grosso - Bahia.



REGULAMENTO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPIM GROSSO – BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

REGULAMENTO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPIM GROSSO - BAHIA

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º A IV Conferência Municipal de Cultura de Capim Grosso - BA, convocada através do Decreto, tem por objetivos:

- I. Promover a avaliação do sistema de cultura do município e propor diretrizes para a criação de um novo planejamento, valorizando a participação social e a construção democrática dos instrumentos da gestão da política pública de Cultura;
- II. Discutir estratégias para que a cultura se torne vetor do desenvolvimento local, refletindo no desenvolvimento de Capim Grosso;
- III. Propor diretrizes prioritárias para garantir a transversalidade das políticas públicas e dos direitos culturais, por meio da valorização da diversidade cultural como forma de enfrentamento às violências e às desigualdades;
- IV. Potencializar a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e a implementação dos sistemas municipais de Cultura;
- V. Fortalecer o Sistema Municipal de Cultura com a ampliação da participação social;
- VI. Possibilitar o reconhecimento da diversidade de Capim Grosso e o intercâmbio de grupos e agentes culturais dos Territórios de Identidade;
- VII. Proporcionar debates sobre a divisão de atribuições entre os entes federados na execução de políticas culturais, com o objetivo de garantir os direitos culturais e a cidadania cultural;
- VIII. Fomentar a elaboração de planos;
- IX. Fortalecer o Conselho Municipal de Cultura de Capim Grosso como instância de participação da sociedade civil na Política de Cultura;
- X. Proporcionar espaços de mobilização e diálogo constante junto à comunidade artística, com foco na descentralização dos recursos voltados para o desenvolvimento das linguagens artísticas e o exercício dos fazedores e fazedoras de Cultura;
- XI. Fortalecer as políticas voltadas para o livro e à leitura, bem como para o incentivo às bibliotecas públicas e comunitárias;

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

XII. Formular políticas e estratégias de fomento à memória, bem como aos arquivos públicos e privados, como equipamentos integrados ao desenvolvimento local;

XIII. Fortalecer as políticas de preservação do patrimônio material e imaterial de Capim Grosso;

XIV. Fortalecer as políticas populares e indenitárias de preservação e inclusão cultural dos territórios rurais, quilombolas, ribeirinhos, ciganos e povos originários.

CAPÍTULO II - DO TEMÁRIO

Art. 2º O tema geral da IV Conferência Municipal de Cultura de Capim Grosso será “Cultura e democracia em construção na terra da liberdade!”

§ 1º - A construção da IV Conferência Municipal de Cultura de Capim Grosso tem como referência central a Emenda Constitucional nº 71, promulgada pelo Congresso Nacional em 29 de novembro de 2012, que acrescentou o Art. 216-A à Constituição Federal, e a Lei Orgânica da Cultura da Bahia, nº 12.365, de 30 de novembro de 2011.

§ 2º - O Sistema Municipal de Cultura da Bahia é o conjunto articulado e integrado de normas, instituições, mecanismos e instrumentos de planejamento, fomento, financiamento, informação, formação, participação e controle social, que tem como finalidade a garantia da gestão democrática e permanente da Política Municipal.

Art. 3. Compete à Comissão Municipal:

I. Supervisionar, formular, discutir e propor iniciativas referentes à organização da VI Conferência Municipal de Cultura.

II. Aprovar a proposta de programação da IV Conferência Municipal de Cultura.

III. Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da IV Conferência Municipal.

IV. Mobilizar parceiros e entidades para a preparação e participação nas conferências.

V. Acompanhar o processo de sistematização dos relatórios com as diretrizes e proposições da IV Conferência Municipal de Cultura.

VI. Definir a metodologia da IV Conferência Municipal.

VII. Validar as conferências, conforme as diretrizes estabelecidas neste Regulamento.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

VIII. Acompanhar a sistematização dos relatórios das conferências municipais.

IX. Coordenar a divulgação da IV Conferência Municipal de Cultura.

X. Acompanhar a elaboração do documento sobre o temário central, o relatório final e os anais da IV Conferência Municipal de Cultura.

XI. Compete à Diretoria de Cultura acompanhar e definir com a gestão sobre a logística da conferência municipal de cultura.

XII. Na conferência municipal de cultura, serão eleitos os delegados para a conferência territorial de Cultura, conforme o regulamento da Conferência Municipal de Cultura.

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ SILVADO RIOS DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453